



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

PORTARIA N.º 10 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DETERMINA ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE A INDÍCIOS DE DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS DEPOSITADOS EM CONTA DE TERCEIROS NÃO CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE REDUTO NA GESTÃO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Reduto, **CÍNTIA DE MATOS MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda para cumprir o que determina a Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Tomada de Contas Especial contra os Ex-Prefeitos, Srs. **DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT** e **HERALDO LEANDRO DA SILVA**, o contratado Sr. **LUIZ GUSTAVO CORREA TEBAS JUNIOR**, contrato n.º 13/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 22/2024 - Pregão n.º 14/2024 e o Sr. **LUIZ GUSTAVO CORREA TEBAS**, destinado a apurar indícios de desvio de recursos públicos depositados em conta de terceiros não contratados pelo município de Reduto para apuração dos fatos e responsabilidades.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Sindicância a Sra. **SAMARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada no Gabinete da Prefeita;

Presidente: **JOSELINA MARIA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 010.569.976-48, portadora da cédula de identidade n.º M-7.615.752 SSP/MG, Cargo: Professora, Lotação: Escola Municipal Fernando Maurílio Lopes.

Secretária: **JAIANNY ARYANE DOS MILAGRES**, inscrita no CPF sob o n.º 178.423.576-84, portadora da cédula de identidade n.º MG- 22.001.459 SSP/MG Cargo: auxiliar de farmácia, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Membro: **GUINAEEL GONÇALVES SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 131.354.976-23, portador da cédula de identidade n.º MG-19.502.667 SSP/MG, Cargo: Monitor do CRAS, Lotação: Secretaria Municipal de Ação Social, setor CRAS.

Parágrafo único, ficam os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial dispensados das atividades dos seus respectivos cargos, quando do exercício de atividades do presente processo.

Art. 3º A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Reduto, 02 de abril de 2025.

CÍNTIA DE MATOS MESQUITA

PREFEITA MUNICIPAL